ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2865 de 16 de junho de 2005**

*Autoria Gastão de Araújo Leite, Cristóvão Vaz Tormin e Eliene Luzia de Q. Marques.*

***"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao ROTARY CLUB DE LUZIÂNIA".***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar terreno com área especifica de 1.179.72 $m^2$ localizado na Avenida Sara Kubstchek na Quadra MOS, Parque JK, Bairro Setor Mandú II, para edificação da sede própria social.

**Art. 2º -** Caso a sede própria social não seja iniciada em 24 (vinte e quatro) meses a área doada constante do artigo anterior retornará ao patrimônio da Prefeitura Municipal Luziânia.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Luziânia,** Estado de Goiás aos 16 dias do Mês de junho de 2005.

**NELSON MEIRELES**– *Presidente*

**HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO**– *1º Secretário*

**GASTÃO DE ARAUJO LEITE** – *2º Secretário*

SMBC